



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL nº 78/ 2014

PROCESSO SELETIVO DISCENTE: VAGAS OCIOSAS 2014(2º sem) – 2015(1º sem)  
TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO (PORTADOR DE DIPLOMA) e REVINCULAÇÃO.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO), Instituição Federal de Ensino Superior, pública e gratuita faz saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas, no período de 30 de julho a 3 de agosto de 2014, as inscrições para o Processo Seletivo de Seleção e Acesso por meio de Transferência Externa, Reingresso (Portador de Diploma) e Revinculação, para ingresso no 2º semestre letivo de 2014 e no 1º semestre letivo de 2015.

**1** - As vagas a seguir serão disponibilizadas para ingresso mediante os seguintes critérios de classificação:

- 1.1 Pelo desempenho no ENEM, àqueles candidatos a transferência externa oriundos de IES privadas;
- 1.2 Pelo desempenho do Coeficiente de Rendimento Acumulado - CRA, àqueles candidatos a transferência externa oriundos de IES públicas;
- 1.3 Pelo desempenho do Coeficiente de Rendimento Acumulado - CRA, àqueles candidatos ao Reingresso - Portadores de Diploma de Graduação - privadas e públicas.
- 1.4 Pelo desempenho do Coeficiente de Rendimento Acumulado - CRA, àqueles candidatos à Revinculação.

Nos quadros I e II está indicada a oferta para ingresso no 2º semestre letivo de 2014 e no 1º semestre letivo de 2015.

**Quadro I – Oferta para ingresso no 2º semestre 2014.**

<b>Cursos</b>	<b>Transferência Externa IES Pública</b>	<b>Transferência Externa IES Privada</b>	<b>Portador de Diploma IES Pública</b>	<b>Portador de Diploma IES Privada</b>	<b>Revinculação</b>	<b>Total</b>
Administração Pública - Bacharelado Integral	03	03	03	03	03	<b>15</b>
Arquivologia Bacharelado Noturno	04	-	04	04	04	<b>16</b>
Biblioteconomia/Bacharelado/Matutino	05	-	05	02	03	<b>15</b>
Biblioteconomia/Bacharelado/Noturno	05	-	05	-	05	<b>15</b>
Biblioteconomia/Licenciatura/Noturno	-	-	03	02	10	<b>15</b>
Biomedicina/Bacharelado/Integral	05	05	05	05	05	<b>25</b>
Cenografia e Indumentária/Bacharelado	04	04	04	04	04	<b>20</b>
Ciência Política - Bacharelado Integral	05	05	10	10	05	<b>35</b>
Ciências Ambientais/Bacharelado/Noturno	05	05	05	05	05	<b>25</b>
Ciências Biológicas/Bacharelado/Integral	03	03	03	03	03	<b>15</b>
Ciências Biológicas/Licenciatura/Integral	01	01	01	01	01	<b>05</b>
Ciências Biológicas/Licenciatura/Noturno	01	01	01	01	01	<b>05</b>

Ciências da Natureza/Licenciatura/Noturno	05	-	05	05	05	<b>20</b>
Direito - Bacharelado Noturno	02	02	02	02	10	<b>18</b>
Enfermagem/Bacharelado/Integral	05	05	05	05	05	<b>25</b>
Engenharia de Produção/Bacharelado/Noturno	10	-	-	05	05	<b>20</b>
Estética e Teoria do Teatro/Bacharelado	01	01	01	01	01	<b>05</b>
Filosofia/Bacharelado/Integral	10	10	05	03	02	<b>30</b>
Filosofia/Licenciatura/Integral	10	10	05	03	02	<b>30</b>
História/Bacharelado/Matutino	05	10	05	10	05	<b>35</b>
História/Licenciatura/Matutino	05	10	03	05	02	<b>25</b>
Letras/Bacharelado/Noturno	03	03	03	03	03	<b>15</b>
Letras/Licenciatura/Noturno	03	03	03	03	03	<b>15</b>
Matemática/Licenciatura/Integral	05	05	05	05	05	<b>25</b>
Medicina/Bacharelado/Integral	02	01	01	01	05	<b>10</b>
Museologia/Bacharelado/Integral	05	-	08	07	10	<b>30</b>
Museologia/Bacharelado/Noturno	05	-	10	06	04	<b>25</b>
* Música - Canto	01	-	01	-	01	<b>03</b>
* Música - Composição	01	01	01	01	01	<b>05</b>
* Música - Instrumento Clarineta	01	-	01	-	01	<b>03</b>
* Música - Instrumento Fagote	01	01	01	01	01	<b>05</b>
* Música - Instrumento Flauta	01	01	01	01	-	<b>04</b>
* Música - Instrumento Oboé	01	01	01	01	01	<b>05</b>
* Música - Instrumento Percussão	02	02	02	02	-	<b>08</b>
* Música - Instrumento Piano	01	01	01	01	01	<b>05</b>
* Música - Instrumento Saxofone	01	-	01	-	01	<b>03</b>
* Música - Instrumento Trombone	01	-	01	-	-	<b>02</b>
* Música - Instrumento Trompa	01	-	01	-	01	<b>03</b>
* Música - Instrumento Trompete	01	-	01	-	01	<b>03</b>
* Música - Instrumento Viola	01	01	01	01	01	<b>05</b>
* Música - Instrumento Violão	-	-	-	-	01	<b>01</b>
* Música - Regência	01	01	01	01	01	<b>05</b>
Nutrição/Bacharelado/Integral	05	10	05	05	05	<b>30</b>
Nutrição/Bacharelado/Noturno	05	10	05	05	05	<b>30</b>
Pedagogia/Licenciatura/Noturno	10	10	10	10	10	<b>50</b>
Pedagogia/Licenciatura/Vespertino	10	15	10	10	10	<b>55</b>
Serviço Social/Bacharelado/Noturno	05	15	05	05	05	<b>35</b>
Turismo/Bacharelado/Integral	03	20	02	03	02	<b>30</b>
<b>Total da Oferta</b>	<b>170</b>	<b>176</b>	<b>162</b>	<b>151</b>	<b>165</b>	<b>824</b>

\* Cursos que exigem o Teste de Habilidade Específica.

Fonte: SIE – data base 1º semestre de 2014 / Unidades Acadêmicas – Memorando circular PROGRAD 004/2014

**Quadro II – Oferta para ingresso no 1º semestre 2015.**

<b>Cursos</b>	<b>Transferência Externa IES Pública</b>	<b>Transferência Externa IES Privada</b>	<b>Portador de Diploma IES Pública</b>	<b>Portador de Diploma IES Privada</b>	<b>Revinculação</b>	<b>Total</b>
Administração Pública - Bacharelado Integral	03	03	03	03	03	<b>15</b>
Arquivologia Bacharelado Noturno	04	-	04	04	04	<b>16</b>
Biblioteconomia/Bacharelado/Matutino	05	-	05	02	03	<b>15</b>
Biblioteconomia/Bacharelado/Noturno	05	-	05	-	05	<b>15</b>
Biblioteconomia/Licenciatura/Noturno	-	-	03	02	10	<b>15</b>
Biomedicina/Bacharelado/Integral	05	05	05	05	05	<b>25</b>
Cenografia e Indumentária/Bacharelado	04	04	04	04	04	<b>20</b>
Ciência Política - Bacharelado Integral	05	05	10	10	05	<b>35</b>
Ciências Ambientais/Bacharelado/Noturno	05	05	05	05	05	<b>25</b>
Ciências Biológicas/Bacharelado/Integral	03	03	03	03	03	<b>15</b>
Ciências Biológicas/Licenciatura/Integral	01	01	01	01	01	<b>05</b>
Ciências Biológicas/Licenciatura/Noturno	01	01	01	01	01	<b>05</b>
Ciências da Natureza/Licenciatura/Noturno	05	-	05	05	05	<b>20</b>
Direito - Bacharelado Noturno	02	02	02	02	10	<b>18</b>
Enfermagem/Bacharelado/Integral	05	05	05	05	05	<b>25</b>
Engenharia de Produção/Bacharelado/Noturno	10	-	-	05	05	<b>20</b>
Filosofia/Bacharelado/Integral	10	10	05	03	02	<b>30</b>
Filosofia/Licenciatura/Integral	10	10	05	03	02	<b>30</b>
História/Bacharelado/Matutino	05	10	05	10	05	<b>35</b>
História/Licenciatura/Matutino	05	10	03	05	02	<b>25</b>
Letras/Bacharelado/Noturno	03	03	03	03	03	<b>15</b>
Letras/Licenciatura/Noturno	03	03	03	03	03	<b>15</b>
Matemática/Licenciatura/Integral	05	05	05	05	05	<b>25</b>
Medicina/Bacharelado/Integral	02	01	01	01	05	<b>10</b>
Museologia/Bacharelado/Integral	05	-	08	07	10	<b>30</b>
Museologia/Bacharelado/Noturno	05	-	10	06	04	<b>25</b>
* Música - Canto	01	-	-	-	01	<b>02</b>
* Música - Composição	01	01	01	01	01	<b>05</b>
* Música - Instrumento Clarineta	01	01	01	01	-	<b>04</b>
* Música - Instrumento Fagote	01	01	01	01	01	<b>05</b>
* Música - Instrumento Flauta	01	01	01	-	01	<b>04</b>
* Música - Instrumento Oboé	01	01	01	01	01	<b>05</b>
* Música - Instrumento Percussão	02	02	02	02	-	<b>08</b>
* Música - Instrumento Piano	01	01	01	01	01	<b>05</b>
* Música - Instrumento Saxofone	01	-	01	-	-	<b>02</b>
* Música - Instrumento Trombone	01	01	01	01	-	<b>04</b>
* Música - Instrumento Trompa	01	01	01	01	-	<b>04</b>
* Música - Instrumento Trompete	01	01	01	01	-	<b>04</b>

* Música - Instrumento Viola	01	01	01	01	01	<b>05</b>
* Música - Instrumento Violão	-	-	-	-	01	<b>01</b>
* Música - MPB	01	01	01	01	01	<b>05</b>
* Música - Regência	01	01	01	01	01	<b>05</b>
Nutrição/Bacharelado/Integral	05	10	05	05	05	<b>30</b>
Nutrição/Bacharelado/Noturno	05	10	05	05	05	<b>30</b>
Pedagogia/Licenciatura/Noturno	10	10	10	10	10	<b>50</b>
Pedagogia/Licenciatura/Vespertino	10	15	10	10	10	<b>55</b>
Serviço Social/Bacharelado/Noturno	05	15	05	05	05	<b>35</b>
Turismo/Bacharelado/Integral	03	20	02	03	02	<b>30</b>
<b>Total da Oferta</b>	<b>170</b>	<b>172</b>	<b>161</b>	<b>154</b>	<b>163</b>	<b>829</b>

\* Cursos que exigem o Teste de Habilidade Específica

Fonte: SIE – data base 1º semestre de 2014 / Unidades Acadêmicas – Memorando circular PROGRAD 004/2014.

## 2 – CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

2.1. Só poderão inscrever-se para o Processo de Seleção e Acesso por meio de Transferência Externa, às vagas destinadas as IES privadas, aqueles candidatos **oriundos de IES privadas** que:

a) Estejam efetivamente matriculados no curso de origem cursando graduações em Instituições de Ensino Superior, reconhecidas no Brasil e que apresentem o boletim do INEP com o resultado global do ENEM.

a) Obtiveram no máximo 03 (três) reprovações em qualquer disciplina no curso superior de origem, mas que tenham sido aprovados posteriormente nessas disciplinas.

b) Estejam na condição de **ALUNOS REGULARES** no 1º semestre de 2014, com vínculo institucional e matrícula declarada, por escrito, em documento oficial original emitido e assinado pelo responsável na instituição de origem em 2014.

2.2. Só poderão inscrever-se para o Processo de Seleção e Acesso por meio de Transferência Externa, às vagas destinadas as IES públicas, aqueles candidatos **oriundos de IES públicas** que:

a) Estejam efetivamente matriculados no curso de origem cursando graduações em Instituições públicas de ensino superior, conforme categoria administrativa, reconhecidas no Brasil e que apresentem no seu histórico escolar o Coeficiente de Rendimento Acumulado – CRA, igual ou superior a 6,0 (seis).

b) Obtiveram no máximo 03 (três) reprovações em qualquer disciplina no curso superior de origem, mas que tenham sido aprovados posteriormente nessas disciplinas.

c) Estejam na condição de **ALUNOS REGULARES** no primeiro semestre de 2014, com vínculo institucional e matrícula declarada, por escrito, em documento oficial original emitido e assinado pelo responsável na instituição de origem em 2014.

2.3. Só poderão inscrever-se para o Processo de Seleção e Acesso por meio do Reingresso, aqueles candidatos **Portadores de Diploma de Graduação (oriundos de IES públicas e privadas) com conclusão do curso a partir de 2010**, que apresentem o diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e registrado ou declaração de que o mesmo esteja em fase de registro.

a) O pedido de aproveitamento de estudos será aceito exclusivamente para as disciplinas já cursadas até 3 (três) anos antes da data de conclusão do curso.

b) A Comissão de Matrícula de cada unidade acadêmica avaliará a equivalência entre as disciplinas já cursadas e aquelas do curso de opção pelo candidato.

2.4. Só poderão inscrever-se para o Processo de Seleção e Acesso por meio do Revinculação, aqueles candidatos **Portadores de Diploma de Graduação da UNIRIO com conclusão do curso a partir de 2010**, que apresentem o diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e registrado ou declaração de que o mesmo esteja em fase de registro e demais normas previstas pela Resolução nº 3.211, 29 de outubro de 2009.

2.4. **Não** poderão inscrever-se para Processo de Seleção e Acesso por meio de Transferência Externa, independente da oferta das vagas, candidatos:

a) Que estejam matriculados para o 2º semestre de 2014 no 1º período de curso em regime de crédito ou no 1º ano de curso em regime seriado, exceto àqueles que foram matriculados em 2014 por Processo Seletivo de Transferência na instituição de origem.

b) Com matrícula trancada ou qualquer outra forma de afastamento, a contar do processo seletivo na IES de origem, por período superior a 4 (quatro) semestres letivos.

c) Que obtiveram o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) inferior a **6,0** (seis) pelo aproveitamento indicado no Histórico Escolar para o último semestre (2014 – 1º semestre) cursado no curso de origem.

d) Que obtiveram no máximo 03 (três) reprovações em qualquer disciplina no curso superior de origem e que não tenham sido aprovados posteriormente nessas disciplinas.

e) Que **não** estejam na condição de **ALUNOS REGULARES** no 2º semestre de 2014, com vínculo institucional e matrícula declarada, por escrito, em documento oficial original emitido e assinado pelo responsável na instituição de origem, em 2014.

2.5. **Não** poderão inscrever-se para Processo de Seleção e Acesso por meio de Reingresso, independente da oferta das vagas, candidatos:

a) Portadores de Diploma que não apresentarem o Diploma ou a Declaração de Conclusão de Curso a partir de 2010.

2.6. Só é permitido ao candidato efetuar uma única inscrição.

2.7. Os candidatos estrangeiros ao Processo de Seleção e Acesso por meio de Transferência e Reingresso para a UNIRIO deverão comprovar proficiência na língua portuguesa – (CELPE-Bras), apresentar o visto de permanência e passaporte válidos. Toda documentação deverá estar com tradução juramentada.

### **3– PRAZO E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

3.1. No ato da inscrição, para conhecimento prévio, o candidato deverá imprimir a íntegra deste Edital. Cabe ao candidato apresentar a documentação completa e em ordem. **Documentações incompletas serão sumariamente rejeitadas.**

3.2. A inscrição, para qualquer um dos cursos referidos no item I, será realizada exclusivamente via INTERNET, no <http://www2.unirio.br/cosea> no período de 30 de julho a 3 de agosto de 2014.

3.3. A inscrição via Internet estará disponibilizada, a partir das 12h do dia 30 de julho de 2014 e termina às 23h59min do dia 3 de agosto de 2014.

3.4. O candidato que não dispuser de internet poderá efetuar sua inscrição no Centro de Apoio “on line”, no horário das 10 às 15 horas, localizado na Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA, na UNIRIO, Av. Pasteur, 296 – Urca, no dia 3 de agosto de 2014.

3.5. Para efeito de inscrição, serão considerados os seguintes documentos de identificação - Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e assinatura). Observado os critérios de

inscrição, os candidatos ao Processo de Seleção e Acesso por meio de Transferência Externa e Reingresso deverão postar, via SEDEX, **impreterivelmente**, até a data limite 4 de agosto de 2014, a seguinte documentação:

- a) **Cópia, autenticada em cartório**, do documento de identidade.
- b) **Declaração original de estar regularmente matriculado**, no 2º semestre de 2014, em Instituição de Ensino Superior **no mesmo curso pretendido no concurso**, emitida pelo responsável da instituição de origem.
- c) **Original** de prova documental, na forma da legislação vigente, do **reconhecimento ou de autorização de funcionamento do curso matriculado**.
- d) **Cópia, autenticada em cartório**, do Histórico Escolar atualizado até o último período cursado (1º semestre de 2014), emitido pelo responsável da instituição de origem, onde constem os dados relativos ao processo seletivo discente, e o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA). A falta de informação sobre o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) inviabiliza o cumprimento ao critério previsto pelos itens 1.2, 1.3 e 1.4.
- e) **Declaração original, datada de 2014**, emitida pelo responsável da instituição de origem, constando o número de horas-aula de cada disciplina cursada, com as respectivas notas ou menções obtidas e eventuais períodos de trancamento, quando couber.
- f) **Cópia**, do Boletim de desempenho do ENEM expedido pelo INEP.
- g) **Declaração original, assinada pelo próprio candidato**, que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas no presente Edital.

3.6. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

3.7. A efetivação da inscrição será processada somente após o recebimento e, conferência dos documentos indicados no item 3.5, enviados pelos candidatos por meio dos Correios. **A falta de qualquer documento será de única e exclusiva responsabilidade do candidato e implicará na perda do direito à inscrição.**

3.8. A postagem da documentação indicada no item 3.5, deverá feita via SEDEX, para a Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA, Av. Pasteur, 296 Urca – Rio de Janeiro – RJ CEP 22.290-240, de acordo com o Formulário de Inscrição do “Processo de Seleção e Acesso por meio de Transferência Externa, Reingresso e Revinculação”. A documentação citada no item 3.5 poderá ser entregue na Secretaria da Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA, no endereço Av. Pasteur, 296 Urca, Rio de Janeiro-RJ, desde que esteja acondicionada em envelope fechado e lacrado, endereçado à COSEA, e entregue por contra recibo, emitido no local da entrega.

3.9. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao Processo. Será efetivada, apenas, uma única inscrição por candidato. Se o candidato registrar mais de uma inscrição, será considerada, para efeito de efetivação de inscrição, a última informação inserida no banco de dados da Coordenação de Seleção e Acesso - COSEA.

3.10. A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolva o pagamento da taxa, o correto preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e a postagem de todos os documentos indicados no item 3.5, implicarão a não efetivação da inscrição e a consequente não participação no Processo de Seleção e Acesso por meio de Transferência Externa, Reingresso e Revinculação por não cumprimento dos critérios do presente edital.

3.11. A UNIRIO não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos, por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores, impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação ou ainda, por documentos não postados pelos candidatos.

3.12. Ao final dos procedimentos “*on line*” de inscrição o candidato deverá imprimir a folha com o espelho do formulário onde constarão todos os dados que informou, além da data da inscrição e do IP do equipamento utilizado para tal.

#### **4 - CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

4.1. O candidato deverá acompanhar sua participação, conforme calendário, junto à Coordenação de Seleção e Acesso - COSEA e/ou por meio do site <http://www2.unirio.br/cosea> a fim de verificar se sua inscrição foi confirmada mediante a análise da documentação encaminhada, conforme item 3.5. Deverá, ainda, imprimir, após a confirmação, o seu registro de acompanhamento.

4.2. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato, por meio do site <http://www2.unirio.br/cosea> fazer a conferência da sua inscrição dos seguintes dados: nome; número do documento de identificação e respectivo órgão de expedição; e curso de opção por modalidade de ingresso.

4.3. Caso haja inexatidão nas informações indicadas pelo item 4.2, o candidato deverá solicitar a(s) correção (ões), até o dia 05 de agosto de 2014, presencialmente, junto a COSEA.

#### **5- DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE**

5.1. Os candidatos inscritos **oriundos de IES públicas** serão aprovados e classificados mediante o resultado do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA), em ordem decrescente de sua pontuação, para o curso de sua opção, e obedecendo a oferta de vagas constantes neste Edital.

5.2. Os candidatos **oriundos de IES privadas** serão aprovados e classificados mediante o resultado da nota global do ENEM disponibilizado pelo Boletim de desempenho emitido pelo INEP. Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de sua pontuação, para o curso de sua opção e obedecendo a oferta de vagas constantes neste Edital.

5.3. Os candidatos inscritos na modalidade de Reingresso (Portadores de diploma de graduação - públicas e privadas) e Revinculação serão aprovados e classificados mediante o resultado do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA), em ordem decrescente de sua pontuação, para o curso de sua opção, e obedecendo a oferta de vagas na respectiva modalidade, constantes neste Edital.

5.4. A classificação será efetuada obedecendo ao número de vagas em ordem decrescente até completar o número total de vagas, para cada modalidade de ingresso prevista no quadro de vagas do presente Edital para cada curso oferecido pela UNIRIO.

5.5. Para o processo de classificação final daqueles candidatos de origem de IES Privadas, havendo candidatos com o mesmo total de pontos do ENEM, o desempate será feito adotando-se o critério de análise do Histórico Escolar dos candidatos, considerando-se o maior Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA). Persistindo o empate, o critério será pela nota da prova de Redação obtida no ENEM.

5.6. Para o processo de classificação final daqueles candidatos de origem de IES públicas, havendo candidatos com o mesmo CRA, o desempate será feito adotando-se o critério de análise do resultado final obtido no processo seletivo de origem, considerando-se a maior pontuação obtida. Persistindo o empate, o critério será pela nota da prova de Redação obtida no mesmo processo seletivo de origem.

5.7. O resultado final dos aprovados e classificados, de acordo com a legislação em vigor, será divulgado na Coordenação de Seleção e Acesso - COSEA e no site <http://www2.unirio.br/cosea>, após às 12 horas do dia 19 de agosto de 2014.

5.8. O candidato que pleitear cursos que exijam o Teste de Habilidade Específica passará por este processo de avaliação e seleção.

## 6 – DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula para os ingressantes do 2º semestre 2014, far-se-á no dia 21 de agosto de 2014 nos horários e locais indicados pelas unidades acadêmicas de cada curso.

6.2. A matrícula para os ingressantes do 1º semestre 2015, far-se-á conforme publicação específica, após a deliberação dos Conselhos Superiores na aprovação do Calendário Acadêmico para 2015 e nos horários e locais indicados pelas unidades acadêmicas de cada curso.

6.3. As indicações de matrícula estabelecidas nos itens 6.1. e 6.2. serão disponibilizadas no site <http://www2.unirio.br/cosea>.

6.4. No ato da matrícula, o candidato classificado e aprovado deverá apresentar a seguinte documentação (original e cópia):

- a) Certidão de nascimento ou casamento.
- b) Documento oficial de identidade.
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física.
- d) Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição (quando couber);
- e) Prova de estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos.
- f) 2 (duas) fotos 3x4 cm iguais e atuais.
- g) Comprovante de reconhecimento ou de autorização de funcionamento do Curso de origem, de IES privadas.
- h) Programas das disciplinas do Curso de origem.
- i) Passaporte e visto de permanência, atualizados, e, toda a documentação acadêmica traduzida por tradutor juramentado, se candidato estrangeiro.
- j) Diploma original do ensino médio para os candidatos à transferência externa.

6.5. A falta de qualquer documento anteriormente exigido implicará na perda do direito à matrícula.

6.6. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não comparecer à matrícula, obedecido o calendário fixado.

6.7. O candidato deverá requerer por ocasião da matrícula o aproveitamento de estudos (isenção de disciplinas), em formulário próprio fornecido pela unidade acadêmica anexando-o aos documentos apensos ao processo.

a) O total de disciplinas a ser aproveitado não poderá exceder a 50% da carga horária prevista para a integralização do curso de graduação.

b) Só serão aproveitadas disciplinas cursadas e cujo conteúdo e carga horária na Instituição de origem, correspondam a no mínimo, 75% do conteúdo e carga horária da disciplina ministrada no curso de graduação da UNIRIO. Os candidatos que tiverem interesse em solicitar **aproveitamento de estudos/isenção de disciplinas**, deverão apresentar também o programa descritivo oficial das disciplinas cursadas (ementa, conteúdo programático e bibliografia, com indicação da carga horária da disciplina, diferenciando, quando for o caso, em hora de aulas teóricas ou práticas).

## 7 - NORMAS GERAIS

7.1. A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO fará divulgar sempre que necessários avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital na Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA e no site <http://www2.unirio.br/cosea>.

7.2. Toda a documentação dos candidatos não classificados permanecerá arquivada na UNIRIO pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da matrícula, sendo então descartada.

7.3. A inscrição neste Processo Seletivo implica no conhecimento e aceitação irrestrita de suas normas e exigências, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou cancelamento de sua inscrição, da eliminação ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

7.4. O Calendário deste Processo Seletivo e os avisos oficiais constituem normas que estarão complementando este edital.

#### 7.5. **Calendário de eventos**

<b>Data</b>	<b>Eventos</b>
25 de julho de 2014.	Publicação do Edital
30 de julho a 3 de agosto de 2014.	Período de Inscrição
4 de agosto de 2014.	Data limite de postagem dos documentos
19 de agosto de 2014.	Resultado Final
21 de agosto de 2014.	Matrícula somente dos ingressantes para o 2º semestre 2014.

7.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Câmara de Graduação da UNIRIO.

7.7. As aplicações e funcionalidades no âmbito dos sistemas informacionais são de responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC, órgão responsável pelo desenvolvimento da política de informática para a UNIRIO, instalada na Av. Pasteur, 296 6º andar, Urca Rio de Janeiro – RJ.

7.8. A Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA está instalada na Avenida Pasteur, 296/ 1º andar, Urca – Rio de Janeiro - RJ.

7.9. A COSEA não convoca não convoca candidatos por telefone, telefax, telegramas, e-mail, torpedos ou similares e mídia impressa.

7.10. A autoridade competente no uso das suas atribuições legais poderá adiar ou revogar o certame por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2014.

Loreine Hermida da Silva e Silva  
Pró-Reitora de Graduação  
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO.